DECRETO EXECUTIVO Nº 5.802, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.402,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea b, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS
04 - Administração
04.123 - Administraçãoo Financeira
04.123.0001 - Apoio Administrativo
04.123.0001.2.015 – MANUT. DAS ATIVIDADES SEC.DA FAZENDA
3.3.90.40.00.00.00 – SERV DE TECNOLOGIA DA INFOR E COM R$ 2.500,00
04.129 – Administração de Receitas
04.129.0001 - Apoio Administrativo
04.129.0001.2.163 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADM TRIBUTÁRIA
3.3.90.40.00.00.00 – SERV. DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 7.902,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.
TOTAL **R$ 10.402,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 10.402,00 (dez mil quatrocentos e dois reais) da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 462/2026